



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PRAD/UFDPar**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2026 - DAPRAD/UFDPar (11.00.29.00.15)
(Identificador: 203153961)**

Nº do Protocolo: 23855.000005/2026-55

Parnaíba-PI, 25 de Março de 2026.

GERENCIA DE CONTRATOS/PRAD

Título: Sobre sub-rogação parcial do Contrato nº 14/2021 - UFPI-UFDPar. Processo administrativo SIPAC/UFPI nº 23111.034144/2021-60

À GECON/UFPI

Senhora Gerente,

Considerando a existência de procedimento administrativo em curso voltado à formalização da sub-rogação parcial do Contrato nº 14/2021 (Processo administrativo SIPAC/UFPI nº 23111.034144/2021-60), bem como a imprescindibilidade da continuidade dos serviços objeto desse contrato, de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, caracterizados como de natureza contínua no âmbito desta UFDPar, consoante estabelece a Portaria GR/UFDPar nº 333/2025;

Considerando o contexto institucional decorrente da greve dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs), que impacta diretamente a tramitação dos processos administrativos tanto na UFDPar como na UFPI, tendo em vista comunicados oficiais de ambas as Instituições (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/comunicado-oficial-greve-dos-tecnicos-administrativos-em-educacao-2013-ufdpar> / <https://ufpi.br/ultimas-noticias-ufpi/66158-reitoria-da-ufpi-recebe-comando-de-greve-do-sintufpi-para-discutir-servicos-essenciais-durante-a-greve>);

Considerando, ainda, a manifestação da Central de Compras/MGI, por meio da Nota Técnica SEI nº 5418/2026/MGI, bem como a prevalência do interesse público e institucional na manutenção da prestação dos serviços objeto do referido contrato, que é derivado do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras,

Solicita-se a suspensão temporária dos trâmites relacionados à sub-rogação parcial do contrato, a fim de resguardar a adequada condução processual, de modo que sejam adotadas as providências necessárias à prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por parte da UFPI (com apoio desta UFDPar), como medida apta a assegurar a continuidade do serviço público, observados os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

Após a formalização da referida prorrogação excepcional, recomenda-se a retomada dos trâmites administrativos pertinentes à formalização da sub-rogação parcial do contrato, garantindo-se a regularidade e a segurança jurídica do procedimento.

Agradeço pela atenção e compreensão e seguimos à disposição.

Atenciosamente,

(Autenticado em 25/03/2026 13:04)
RAPHAELA DA MOTA SILVA
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 2182975

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sipac_docker.instancia1 -
vSIPAC_j7d_4.27.158 25/03/2026 13:04